



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310-020 - Canoas - RS - F: (51) 3472 5223

Sub-Sede-Cachoeirinha: Av Gen. Flores da Cunha, 1320/101-Centro - F.(51) 3470 3657

Sub-Sede-Gravataí: Av. Dorival C L de Oliveira, 343/212 - Centro - F. (51) 3042 5517

CNPJ: 90.811.605/0001-55 E-mail: sindec@sindec-rs.org.br Site: www.sindec-rs.org.br

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS DE CANOAS, CACHOEIRINHA E NOVA SANTA RITA, PARA CONVENÇÃO 2010/2011. MR: 069479/2010

Após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, e Nova Sta Rita, conseguiu fechar o Acordo da Convenção Coletiva 2010/2011, com o percentual de 7,50% sobre os salários de Novembro de 2009, já reajustado e 8,00% nos pisos. Portanto os empregados das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos de Canoas, Cachoeirinha e Nova Sta Rita, deverão receber as diferenças do salário de novembro e do 13º salário conjuntamente com o salário de dezembro de 2010 já reajustado.

VEJA ABAIXO COMO FICAM OS PISOS:

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2010

| | |
|----------------------------------|------------|
| SALÁRIO FIXO | R\$ 688,00 |
| SALÁRIO MISTO (FIXO + COMISSÃO) | R\$ 764,00 |
| FUNÇÃO DE "OFFICE-BOY" | R\$ 540,00 |

VEJA ABAIXO COMO FICOU A TABELA DE PROPORCIONALIDADE:

| Mês | Índice | Mês | Índice | Mês | Índice | Mês | Índice |
|-----------|--------|----------|--------|----------|--------|----------|--------|
| NOV//2009 | 7,50% | FEV/2010 | 5,33% | MAI/2010 | 2,28% | AGO/2010 | 1,68% |
| DEZ/2009 | 6,96% | MAR/2010 | 4,33% | JUN/2010 | 1,68% | SET/2010 | 1,68% |
| JAN/2010 | 6,61% | ABR/2010 | 3,31% | JUL/2010 | 1,68% | OUT/2010 | 1,28% |

Diferenças Salariais: As diferenças salariais resultantes da aplicação da presente convenção coletiva deverão ser satisfeitas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de Dezembro de 2010.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada, ou seja, da Convenção de Novembro de 2009. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

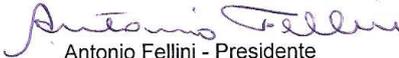
Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciarria: Toda mãe comerciarria com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2011 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **01 dia de salário percebido pelo empregado do mês de dezembro de 2010,** que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 07 de janeiro de 2011; **2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio de 2011** que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de junho de 2011; e **2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de julho de 2011,** que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de agosto de 2011.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Dezembro de 2010.


Antonio Fellini - Presidente